



IBDO

**SISTEMA
DE INCENTIVOS
DE BASE TERRITORIAL
REGIÃO NORTE**



SISTEMA DE INCENTIVOS DE BASE TERRITORIAL

NORTE2030-2026-28 - Cávado | NORTE2030-2026-27 - Terras de Trás-os-Montes | NORTE2030-2026-26 - Tâmega e Sousa

ENQUADRAMENTO

Projetos de investimento de pequena dimensão de micro e pequenas empresas para a expansão ou modernização da sua atividade e que contribuam para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais, enquadrados no Norte.



BENEFICIÁRIOS

Micro ou pequenas empresas



TIPOLOGIAS

Criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas



ÁREA GEOGRÁFICA

Região do Cávado, Terra Trás-os-Montes e Tâmega e Sousa.



DOTAÇÃO PREVISTA

Cávado (2,15M€); Terras Trás-os-Montes (2,66M€); Tâmega e Sousa (767 mil€);



CALENDARIZAÇÃO

Cávado: até 30/11/2026

Terras Trás-os-Montes: até 21/12/2026

Tâmega e Sousa: até 16/11/2026

Prazo de decisão: 60 dias úteis após o término da fase

DESPESAS ELEGÍVEIS

- a) Ativos corpóreos**, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, incluindo custos necessários para os colocar na localização e em funcionamento, bem como equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- b) Custos com a construção de edifícios**, obras de remodelação e outras construções, em casos devidamente justificáveis;
- c) Ativos incorpóreos**, incluindo transferência de tecnologia por aquisição de direitos de patentes, licenças, conhecimentos técnicos e software standard ou personalizado;
- d) Despesas com intervenção de CC/ROC** para validação da despesa dos pedidos de pagamento, até 2.000€;
- e) Custos associados à certificação de produtos**, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas;
- f) Custos indiretos** (5% sobre o total dos custos diretos elegíveis).

O aviso para a **Região do Tâmega e Sousa**, apenas permite as despesas a), b), c), e e).

O Aviso para a **Região de Terras de Trás-Os-Montes**, apenas permite as despesas a), b), c), d) e e).

O aviso para a **Região do Cávado**, no que diz respeito à despesa b), apenas se aplica ao CAE 55 - Alojamento.



CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- Os beneficiários devem ter, à data da candidatura, no mínimo, **um posto de trabalho remunerado (ETI)**, pelo menos há um mês;
- Estar **legalmente constituídos e registados**, incluindo no **Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)**;
- Ter a **situação tributária e contributiva regularizada** perante AT e SS, bem como em matéria de **restituições no âmbito dos fundos europeus**;
- Encontrar-se **legalmente habilitados** para desenvolver a **respetiva atividade**;
- Dispor de **contabilidade organizada**, com referência ao mês anterior da candidatura;
- Possuir **Certificação PME** válida;
- Apresentar **CAE elegível** no âmbito do Aviso (ver tabela em anexo);
- Dispor, ou poder assegurar, **recursos humanos próprios e os meios técnicos e materiais necessários** à execução da operação;
- Demonstrar **possuir fontes de financiamento** adequadas para assegurar a realização da operação.
- Apresentar uma **situação económico-financeira equilibrada e capacidade de financiamento da operação**;
- Não deter, nem ter detido nos últimos três anos, por si, pelo **cônjuge**, ou por **ascendentes e descendentes até ao primeiro grau**, capital superior a 50%, em entidades com situação não regularizada em matéria de **restituições no âmbito dos fundos europeus**;
- Não ter pendente **processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais**, nos termos da **regulamentação europeia**;
- **Legitimidade** para realizar o investimento no imóvel e utilização exclusiva do espaço pelo beneficiário.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Apresentar um investimento elegível mínimo de 25.000€ e máximo de 300.000€.
- Duração máxima dos projetos: 24 meses.
- Em caso de obras, à data da decisão, dispor do respetivo projeto de arquitetura aprovado, ou ter apresentado a comunicação prévia na respetiva entidade (quando aplicável).
- Assegurar, no mínimo, a manutenção dos postos de trabalho existentes até à data de conclusão da operação.



TAXAS DE FINANCIAMENTO

Forma de Incentivo: Não reembolsável

Cávado* Tâmega e Sousa	TBD	50%
	OT	40%
Terras de Trás-os-Montes	TBD	60%

*+10 p.p. PROVERE Minho In

REQUISITOS PROMOTOR

Antiguidade das Empresas

Cávado	Estar legalmente constituída e ter iniciado atividade há pelo menos três meses.
Trás-os-Montes	Duas condições: atividade iniciada há pelo menos um mês e máximo de 1 ano de atividade à data da candidatura
Tâmega e Sousa	Ter iniciado atividade há pelo menos um mês.

Autonomia Financeira (2025)

Cávado Tâmega e Sousa	Quando necessário, empresas com mais de 1 ano devem apresentar balanço intercalar certificado por ROC , com data não superior a 3 meses face à candidatura.
Trás-os-Montes (empresas com menos de um ano de atividade)	Devem assegurar capitais próprios $\geq 20\%$ das despesas elegíveis, podendo recorrer a novas entradas de capital a concretizar até à conclusão da operação.

ANEXO - ÂMBITO SETORIAL

Região	Atividade económica
Cávado	São elegíveis os seguintes CAE: 13 - Fabricação de têxteis 14 - Indústria de vestuário 25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos 26 - Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e óticos 55* - Alojamento (exceto 554 e 55201), apenas em territórios de baixa densidade e freguesias rurais elegíveis. 7210 - Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais 93293 - Organização de atividades de animação turística Para empresas com mais de um ano de atividade, a CAE objeto do projeto deve estar evidenciada com Volume de Negócios na IES de 2025.
Trás-os-Montes	São elegíveis todos, com exceção dos seguintes: 1. Divisões 35, 49 a 53, 68, 41 a 43, 77, 94 2. Atividades de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) 3. Sector “Cultura e Criatividade”, cf. CAE Rev.4 4. CAE: 467, 478, 47730, 47111, 47260, 47300, 479, 55201, 953
Tâmega e Sousa	São elegíveis os seguintes CAE: 05 a 33 - Industrias extrativas, Industrias transformadoras 55 - Alojamento 56 - Restauração 932 - Atividades de diversão e recreativas



ENTRE EM CONTACTO CONNOSCO

Combinamos conhecimento técnico, experiência prática e uma abordagem orientada por dados para transformar oportunidades de financiamento em projetos executados com impacto.



Paulo Castro

Partner | Advisory

paulo.castro@bdo.pt

Telemóvel: 963 351 234



Pedro Almeida

Partner | INC

pedro.almeida@bdo.pt

Telemóvel: 924 147 308

A BDO & Associados, SROC, S.A., a BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, S.A., a BDO II Advisory, S.A., a BDO EnviEstudos, S.A. e a BDO, Domingues & Associado, SROC, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firms Membro BDO.

www.bdo.pt